



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Trabalho e Tradição"



Projeto de Indicação de Lei N° 017/2023, do Poder Legislativo Municipal.

Dispõe sobre a prioridade de atendimento às mulheres vítimas de violência nas unidades de saúde da rede pública e privada no Município de Carnaubal-CE.

ELLAYNE MARIA CHAVES MARTINS, vereadora com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal.

Apresentam o seguinte Projeto de Indicação de Lei:

Art. 1° Fica instituída a prioridade de atendimento às mulheres vítimas de violência nas unidades de saúde da rede pública e privada de Carnaubal-CE, com o objetivo de garantir assistência médico-hospitalar e minimizar os agravos resultantes da Violência.

§ 1° Para efeitos desta Lei, configura violência contra a mulher qualquer lesão de natureza física e sexual ocasionada pela condição de gênero.

§ 2° O atendimento prioritário disposto nesta Lei não deve sobrepor-se aos protocolos de acolhimento para classificação de risco, estabelecidos para atendimento de urgência e emergência.

Art. 2° Fica assegurada a privacidade e a inviolabilidade da identidade da mulher atendida.

PARÁGRAFO ÚNICO. A privacidade e a inviolabilidade de que trata o caput fica acessível, exclusivamente, aos profissionais prestadores do atendimento.

Art. 3° Para garantia do direito à informação, as unidades de saúde de Carnaubal-CE devem afixar nas suas dependências informação sobre o atendimento prioritário às prioritária às mulheres vítimas de violência.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ELLAYNE MARIA CHAVES MARTINS
VEREADORA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Trabalho e Tradição”



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei considera que mulheres vítimas de violência devem ter atendimento de saúde priorizado nas unidades de saúde de Carnaubal-Ceara.

O atendimento prioritário não deve se sobrepor aos protocolos de acolhimento para classificação de risco, estabelecidos para atendimento de urgência e emergência, além de se assegurar a privacidade e a inviolabilidade da identidade da mulher atendida. Ainda de acordo com a norma, para garantia do direito à informação, as unidades de saúde do Ceará devem fixar nas suas dependências informação sobre o atendimento prioritário às mulheres vítimas de violência.

De acordo com a Pesquisa Nacional em Saúde, realizada em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no Ceará, 18,8% das mulheres já sofreram alguma agressão psicológica, física ou sexual que as impediu de realizar suas atividades habituais.

Com essas razões, submetemos nossa proposta aos nobres Colegas, pedindo apoio para a sua aprovação.


ELLAYNE MARIA CHAVES MARTINS
VEREADORA

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL –
CARNAUBAL CEARÁ, AO 06 DE JUNHO DE 2023**